



## RESOLUÇÃO N°. 386, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

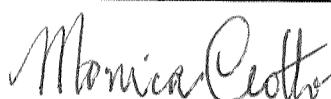
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 244ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 26-08-2025, com a inclusão do Item 12, referente a homologação da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 001/2024 - FMS da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Domingos Martins;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 386/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 387, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Ata da 243ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 29-07-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 387/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 388, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

1) Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente a 2026/2029 nos termos e anexos do Ofício nº 002383/2025, com base no Parecer nº 316/2025 da Comissão de Avaliação dos Instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

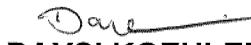
3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 388/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 389, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Julho de 2025, com base no Parecer Nº 315/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 389/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO N°. 390, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

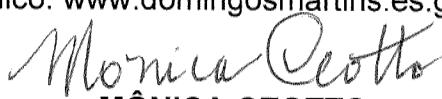
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

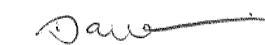
- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Abril de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 44/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 7140/2025, conforme Parecer Nº 313/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 390/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO N°. 391, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

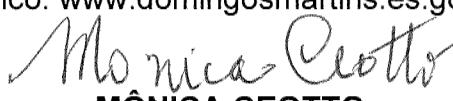
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Maio de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 51/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 8529/2025, conforme Parecer Nº 314/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 391/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 392, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar Ad Referendum Nº 12/2025, referente ao Regimento Interno e Documento Orientador da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Saúde para Todos: Acesso e Qualidade e Inovação no SUS Municipal;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MÔNICA CEOTTO**

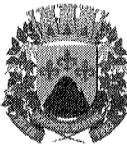
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 392/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO N°. 393, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

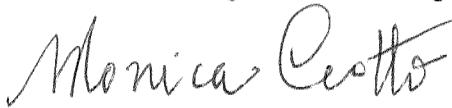
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar Ad Referendum Nº 13/2025, referente a Metodologia da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Saúde para Todos: Acesso e Qualidade e Inovação no SUS Municipal;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 393/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO N°. 394, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar Ad Referendum Nº 14/2025, referente a Estrutura da Comissão para analisar e reformular o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 394/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO N°. 395, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Conselheira Sra. Silvana Teixeira Santana para compor a Comissão de Acompanhamento do Orçamento de Contratos e Convênios - CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MÔNICA CEOTTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 395/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO N°. 396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Setembro 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 245ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 23-09-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA**

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 396/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## **RESOLUÇÃO N°. 397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Ata da 244ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 26-08-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA**

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 397/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 398, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Agosto de 2025, com base no Parecer Nº 317/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

**ANA PAULA HÜVER BOAVENTURA DA SILVA**

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 398/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO N°. 399, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

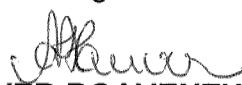
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Junho de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 44/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 9776/2025, conforme Parecer Nº 318/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA**

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 399/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## **RESOLUÇÃO N°. 400, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar o Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre de 2025, referentes as Prestações de Contas das Movimentações Financeiras dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA**  
Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 400/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**  
Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 401, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 246ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 28-10-2025 com a exclusão do Item 09 – Referente a Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 401/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 402, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Ata da 245ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 23-09-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 402/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 403, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Setembro de 2025, com base no Parecer Nº 319/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 403/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## **RESOLUÇÃO N°. 404, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Julho de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 66/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 11538/2025, conforme Parecer Nº 320/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 404/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 405, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar o Ad Referendum Nº 15/2025, referente ao Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011, e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo Nº 10953/2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 405/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 406, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

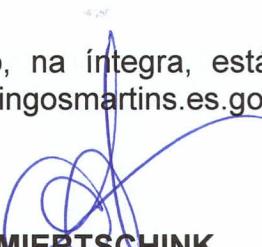
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar o Ad Referendum Nº 16/2025, referente ao Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011, e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo Nº 011740/2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 406/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 407, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Santa Rita, localizado em Vitória, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 12435/2025 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MARCOS MERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 407/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



## RESOLUÇÃO Nº. 408, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar o Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – OCI, cardiologista, oftalmologia, otorrinolaringologista, ortopedia e ginecologia;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 408/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins